



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.775, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 113/2023 – Projeto de Lei nº 119/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 56.030,71 (cinquenta e seis mil, trinta reais e setenta e um centavos), com desembolso pelo Governo Federal, para abertura de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 56.030,71 (cinquenta e seis mil, trinta reais e setenta e um centavos), com desembolso pelo Governo Federal, para abertura de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0071	Programa de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social		
08.244.0071.2	Atividades		
08.244.0071.2.366	PROCAD – SUAS	R\$	56.030,71
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	56.030,71
FONTE DE RECURSO	05 – FEDERAL		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação oriundo de recursos federais apurados durante o exercício, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 56.030,71 (cinquenta e seis mil, trinta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

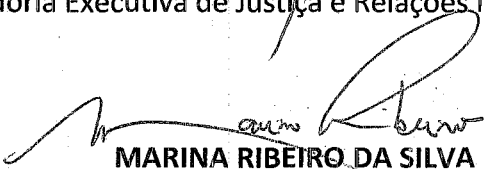


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 26 de abril de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").